



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO SOCIAL
Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher,
Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO SOCIAL
FLS. 05
RUB. 4A

PARECER Nº **1222/2023**

O. S. Nº **1222/2023**

EMENTA: Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 588/2023**, que “Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor Francisco das Chagas Abreu”.

AUTOR: Deputado PAULO ARAÚJO.

RELATOR (A): DEPUTADO (A) GILBERTO LATTANI

I – RELATÓRIO:

Submete-se a esta Comissão o **Projeto de Resolução (PR) nº 588/2023**, de autoria do Deputado PAULO ARAÚJO, que “Concede Título de Cidadão Mato-Grossense ao senhor FRANCISCO DAS CHAGAS ABREU”, a iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Processo nº 2250/2023, Protocolo nº 6261/2023, lido na 37ª Sessão Ordinária (07/06/2023), conforme descrito abaixo:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Francisco das Chagas Abreu.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Os autos foram tramitados com PESQUISA PRELIMINAR expedida no dia 14/06/2023 informando que não foram encontrados projetos em trâmite que tratem de matéria análoga ou conexa ao presente projeto. O processo não foi instruído com documentos necessários, porém, a justificativa do projeto apresenta as informações exigidas pelo artigo 14, §2º, bem como, o artigo 19, II, “a” e “b” da Resolução nº 6.597/2019.

Além do mais, em reunião realizada no dia 13 de janeiro de 2020, na qual participaram a Secretaria de Serviços Legislativos e demais diretorias desta Casa de Leis, ficou registrado em ata que a menção, na justificativa do



projeto, das realizações da pessoa a ser homenageada é suficiente para comprovar a prática de atos de relevante interesse social, cultural, econômico ou político para a população do Estado de Mato Grosso, de acordo com a especificação da honraria a ser agraciada.

Em 16/06/2023, os autos foram enviados ao Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, à Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Em apertada síntese, é o relatório.

II – PARECER:

Cabe a esta Comissão, dar parecer quanto ao mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa.

Analizados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO Promulgada em 05 de outubro de 1989 - D.O. 18/10/1989 e no artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)

XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;

REGIMENTO INTERNO | ALMT



Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.

A intenção do autor é conceder o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS ABREU, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “**Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso**”, estabelece na seção X, artigo 14, sobre o Título de Cidadania Mato-grossense. Vejamos:

Art. 14 O Título de Cidadania Mato-Grossense se destina a homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não tenham nascido no Estado de Mato Grosso.

§ 1º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

§ 2º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense deverão ser instruídos com documentos que comprovem que o homenageado:

I - não nasceu no Estado de Mato Grosso;

~~II - reside, ou residiu no Estado de Mato Grosso por período superior a dois anos.~~ (Revogado pela Resolução 6.853/2020).

§ 3º As pessoas nascidas no território do atual Estado de Mato Grosso do Sul em momento anterior à criação dessa unidade federativa são consideradas nascidas no Estado de Mato Grosso para efeitos desta Resolução e não poderão ser homenageadas com o Título de Cidadania Mato-Grossense.

Considerando o presente pleito, o autor terá indicado **003/035** homenagens na corrente Sessão Legislativa de 2023. Além disso, em consonância com o Art. 18 da Resolução correspondente, dispõe sobre o limite quantitativo de honrarias indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa, vejamos:



Art. 18 Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até quarenta e uma homenagens, distribuídas da seguinte forma:

I - 01(uma) pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;

II – 35 (trinta e cinco) pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-Grossense;

III – 05 (cinco) pessoas para serem homenageadas com as demais honorarias elencadas nesta Resolução. (Grifo nosso).

Nas folhas 02 a 03 do **Projeto de Resolução (PR) nº 588/2023**, o nobre Parlamentar apresenta as seguintes justificativas:

Francisco teve uma infância vivida no meio rural na Comunidade chamada Matinhos município de Campo Maior, estado do Piauí, sendo alfabetizado com seu irmão pelo processo de escola multisseriada, e aos 13 anos mudou-se com a família para Teresina, Piauí, em janeiro 1977 chegou em Barra do Bugres, dando prosseguimento aos seus estudos, é formado em Magistério e Curso de formação especial em práticas agrícolas, promovido pela Universidade Federal de Mato Grosso e Secretaria de Estado de Educação, cursou Pedagogia em Administração Escolar com especialização em Metodologia de Ensino. Em 1977 ministrou aulas de práticas agrícolas na Escola Estadual Julio Muller, no ano seguinte assumiu a coordenação de práticas agrícolas expandindo o projeto de práticas agrícolas para a Escola Estadual 7 de Setembro, distrito de Assaré. Em 1981 (27/02) assumiu a direção da Escola Estadual Alfredo José da Silva, criando os projetos de escola produtiva com as oficinas de corte e costura, marcenaria, serralharia, horta escolar, cantina de produtos naturais e datilografia para alunos de 1º e 2º graus. Implantou em 1983, o curso Logos II, formando 197 professores com curso magistério para ensino de 1º grau. Reinviudou junto a SEDUC a construção de um prédio escolar, onde funciona a Escola Estadual Assembleia de Deus. Como diretor da Escola Estadual Alfredo José da Silva, articulou para que os professores da escola fizessem faculdade no período de férias na faculdade de filosofia ciência e letras de Jales, formando nesse projeto 46 professores. Em 1988, assumiu a Secretaria Municipal de Educação, dando prosseguimento ao curso de formação de professores implantado o Projeto Homem Natureza, em parceria com a Unicamp de Campinas SP, deixando 100% dos professores municipais, formados no magistério. Como secretário municipal de educação, elaborou



projeto par a regulamentação do piso salarial dos professores de Barra do Bugres deixando os educadores com o 6º melhor salário do país, conforme pesquisa do Dieese. Em visita ao ministro de Educação Murilo Hingel, em Brasília, conseguiu recursos para construção da escola municipal Guiomar Campos Miranda e construção do 1º pavilhão Do prédio da UNEMAT. Deixou as escolas municipais com energia elétrica, farmácia de primeiros socorros, cozinhas e refeitórios equipados adequadamente com mesas, banco, fogão geladeira e escolas com maior número de alunos com parque infantil. Em 2002 assumiu a Assessoria Pedagógica, reivindicando o prédio para funcionamento da Assessoria, em comodato com a Empaer. Como Assessor Pedagógico, buscou junto a SEDUC, Secretaria de Estado de Educação os recursos para adequação do prédio e equipamento deixando-o totalmente em funcionamento; Reivindicou e conseguiu ampliação das escolas Julio Muller, 7 de Setembro, Alfredo José da Silva; Construção das escolas Baxius, Mariano Bento, e escola Paulo Freire Assentamento Antonio Conselheiro; Reivindicou junto a SEDUC e orientou os diretores a implantação de laboratório de informática em todas as escolas da rede estadual. Implantou o projeto SOL- secretaria organizada e limpa com padronização de mobiliários através de ilha para atendimento ao público, padronização das cores, e informatização de todo acervo documental da escola, administrativa, pedagógica e financeira. Padronizou o uniforme escolar dos alunos em toda rede estadual. Reivindicou e conseguiu junto a seduc, um veículo novo para dar assistência as escolas da rede estadual. Como vereador obteve resultados positivos em vários projetos de lei aprovados, citando apenas três que foram relevantes na área social: Projeto de Lei para o teste do pezinho aos recém-nascido; Insenção ao pagamento de IPTU da residência onde moram, os viúvos e viúvas, aposentados e deficientes físicos com rendimentos mensais de Isalários mínimo; Projeto de lei que autorizou a poder executivo a lotear os terrenos do bairro Jardim Treze de Maio; Convém ressaltar que essas conquistas, tiveram o apoio de muitas pessoas, entre elas minha esposa professora Idalina, amigos como deputado René Barbour, (em memória) professores: Doraci Amaro de Freitas, Elias Vicente da Silva, Elias Fortunato de Souza, Deoclides Amaro de Freitas, Dr. Carlos Pedro Alves dos Santos, Dr. Sadi Pedro Boecio Cervo, (em memória), Dr. João Batista de Oliveira (em memória), Raimundo Nonato, Maria Helena Salmazo, Rubens Jolando.



No momento da análise do Projeto por esta Comissão, houve a habitual pesquisa e conferência no sistema de tramitação (*intranet* – controle de proposições), em que não foi detectada a existência de proposições versando sobre matéria análoga ou interdependente.

Ademais, a prestação de homenagens e concessão de honorarias é prática corrente e visa prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

Assim, homenageia-se, com a intenção de equiparar o homenageado a alguém que nasceu no local, distinguindo-a com especial destaque no cenário sócio-cultural-administrativo e até religioso da comunidade.

É preciso destacar que a concessão do título honorário de “Cidadão” de um Estado pela Assembleia Legislativa deve ser bem analisada e fundamentada com detalhes, não só aos pares, mas à sociedade local como um todo.

Destarte, quando o homenageado eleva o nome do Estado, auxiliando na tessitura da história, deixando registros positivos de atividades sociais, culturais, jurídicas, administrativas, religiosas faz jus a passar para o rol dos Cidadãos que trazem por aquele local o amor, a dedicação e o vínculo de filhos da terra, por intermédio de uma espécie de adoção social.

Diante disso, pode-se considerar que uma pessoa agraciada com um Título de Cidadão Mato-Grossense passa a ser um irmão, um conterrâneo, uma pessoa da terra natal, um *xômano*.

Insta salientar ainda que por se tratar de honraria limitada a determinada quantidade, muitas pessoas bastante merecedoras não poderão ser contempladas, o que aumenta a responsabilidade e a necessidade da plena consciência dos motivos da proposição.



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO SOCIAL
Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher,
Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO SOCIAL	
FLS.	<u>11</u>
RUB.	<u>GA.</u>

O Estado de Mato Grosso recebeu, e continua recebendo um grande e incontido fluxo migratório, com origem nas mais diversas regiões do País e até de outros países. Nesse cenário, encaixa-se a vinda para nosso Estado do senhor FRANCISCO DAS CHAGAS ABREU, nascido no Estado do Piauí. Chegou em Mato Grosso em 1977, fixando residência em Barra do Bugres, em seu vasto curriculum profissional, o indicado já atuou como: professor, diretor de escola, assessor pedagógico da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, secretário municipal de educação de Barra do Bugres e vereador municipal de Barra do Bugres.

Importante destacar, que o indicado tem contribuído estrategicamente para desenvolvimento da educação pública no município de Barra do Bugres e no estado mediante a suas ações, visando atender as necessidades e bem estar dos cidadãos Mato-grossenses, com disposição e desprendimento, profissionalismo, transparência e, principalmente, imparcialidade.

Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas nos documentos enviados e na justificativa da proposição, entendemos que o senhor FRANCISCO DAS CHAGAS ABREU, o indicado, satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, e é justo que receba o “Título de Cidadão Mato-Grossense”. Manifestamo-nos pela **aprovação do Projeto de Resolução (PR) nº 588/2023**, de autoria do Deputado PAULO ARAÚJO, apresentado na 37ª Sessão Ordinária (07/06/2023).

É o parecer.



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO SOCIAL
Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher,
Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso
20ª LEGISLATURA – 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO SOCIAL
FLS. 12
RUB. 1A.

III – VOTO DO RELATOR

PROPOSIÇÃO Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
PR 588/2023	1222/2023	1222/2023

Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 588/2023**, que “Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor Francisco das Chagas Abreu”.

Pelas razões elencadas na justificativa do projeto, entendemos que o senhor FRANCISCO DAS CHAGAS ABREU, o indicado, moldou sua vida na ética, compromisso, agilidade e profissionalismo, tem desempenhado importantes funções na educação pública de Mato Grosso, contribuído estrategicamente para desenvolvimento da educação no município de Barra do Bugres, atendendo as necessidades dos cidadãos Mato-grossenses com disposição e desprendimento, profissionalismo, transparência.

Logo, fica evidente, que satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, é justo que receba o “Título de Cidadão Mato-Grossense”, assim, qualificam seu mérito, somos favoráveis pela **aprovação do Projeto de Resolução (PR) nº 588/2023**, de autoria do Deputado PAULO ARAÚJO, apresentado na 37ª Sessão Ordinária (07/06/2023).

VOTO RELATOR: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.
 PELA REJEIÇÃO.
 PREJUDICIDADE – ARQUIVO.

SPMD/NUSOC/CDHDDMCACAI/ALMT, em 19 de 6 de 2023.


Francisco Xavier da Cunha Filho
Consultor Legislativo / Núcleo Social

RELATOR: 



ENDEREÇO:
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Sala 204 – 2º Piso

UNIDADE ADMINISTRATIVA:
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Núcleo Social
E-mail: nucleosocial@al.mt.gov.br

TELEFONES:
(65) 3313-6908
(65) 3313-6909
(65) 3313-6915

DTF



ALMT
Assembleia Legislativa

UNIDADE ADMINISTRATIVA:
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora – Núcleo Social
Sala 204 – 2º Piso

FLS 13 RUB GA

Comissão Permanente de Direitos Humanos,
Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania,
Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

REUNIÃO: a ORDINÁRIA a EXTRAORDINÁRIA DATA/HORÁRIO: 19/06/2023 10H00.

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE RESOLUÇÃO - PR Nº 588/2023.

AUTORIA: Deputado Estadual PAULO ARAÚJO.

APENSAMENTOS: _____

ANEXOS: _____

VOTO DO RELATOR: Pelas razões expostas, quanto ao mérito, posiciono-me FAVORÁVEL À APROVAÇÃO do PROJETO DE RESOLUÇÃO - PR nº 588/2023, por atender os requisitos previstos na Resolução nº 6.597/2019.

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR		VOTAÇÃO
Deputado GILBERTO CATTANI Gilberto Moacir Cattani PL Presidente		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado THIAGO SILVA Thiago Alexandre Rodrigues da Silva MDB Vice-Presidente		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado LÚDIO CABRAL Ludio Frank Mendes Cabral PT		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado SEBASTIÃO REZENDE Sebastião Machado Rezende UNIÃO BRASIL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado MAX RUSSI Max Joel Russi PSB		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	RELATOR		VOTAÇÃO
Deputado DR. EUGÊNIO Jose Eugênio de Paiva PSB		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado JUCA DO GUARANÁ Lúcio Barbosa MDB		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado ELIZEU NASCIMENTO Elizeu Francisco do Nascimento PL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado VALDIR BARRANCO Valdir Mendes Barranco PT		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado JÚLIO CAMPOS Júlio Jose de Campos UNIÃO BRASIL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO

OBSERVAÇÃO:

V - ENCAMINHA-SE À SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA:

Certifico que foi designado o Deputado GILBERTO CATTANI para relatar a presente matéria.

Sendo o RESULTADO FINAL da proposição: APROVADO REJEITADO

FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO
Consultor Legislativo do Núcleo Social

GLAUCIA ALVES.
GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES
Secretária da Comissão Permanente